



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 96/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PRECO POR ITEM
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: 10 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO FORNECIMENTO
Local de Entrega: EAI PROFESSORA ANA M DE PAULA PRE
Vigência:
Objeto da Licitação: Aquisição e colocação chapa/quadro branco para a Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa/SC.
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS	06.001.12.365.1201.2045.4.4.90.00.00	R\$ 4.200,00
Total da entidade:			R\$ 4.200,00
Total geral:			R\$ 4.200,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	4,000	UN	MDF Chapa/Quadro Branca brilho lacca Eucatex 15mm Fita de borda lacca 22mm - Chapa 2,75 X 1,85	R\$ 1.050,0000	R\$ 4.200,00
Valor total dos itens:					R\$ 4.200,00

Matos Costa, 04 de Dezembro de 2023

Assinatura do Responsável



Ofício SME nº 144/2023

Matos Costa, 30 de novembro de 2023.

Ilma Senhora

Camila Carneiro

Setor de Licitação



Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, no uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria a abertura de dispensa de procedimento licitatório, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

1- OBJETO: AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO CHAPA/QUADRO BRANCO PARA A ESCOLA PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA.

2- MENOR VALOR DA CONTRATAÇÃO – R\$ 4.200,00
FORNECEDOR: STEIN MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA

Item	DESCRIÇÃO	Qtda	VALOR UNI	TOTAL
1	MDF Chapa/Quadro Branca brilho lacca Eucatex 15mmm Fita de borda lacca 22mm – Chapa 2,75 X 1,85	04	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00

3- DOTAÇÃO – 044
FONTE DE RECURSO – 1101

4- JUSTIFICATIVA: O Plano Municipal de Educação na estratégia 20.10 “Garantir a aplicação dos recursos destinados à manutenção reforma e construção de escolas públicas municipais com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino”.

Os quadros que estarão sendo adquiridos servirá para uso de quadro com pincel, bem como, tela para projeção.

Sem mais para o momento, e ainda pronto para quaisquer novos esclarecimentos que necessários se fizerem, ao ensejo reitero os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Dinis Campagnin

Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO EM
30/11/2023
ASS: _____





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

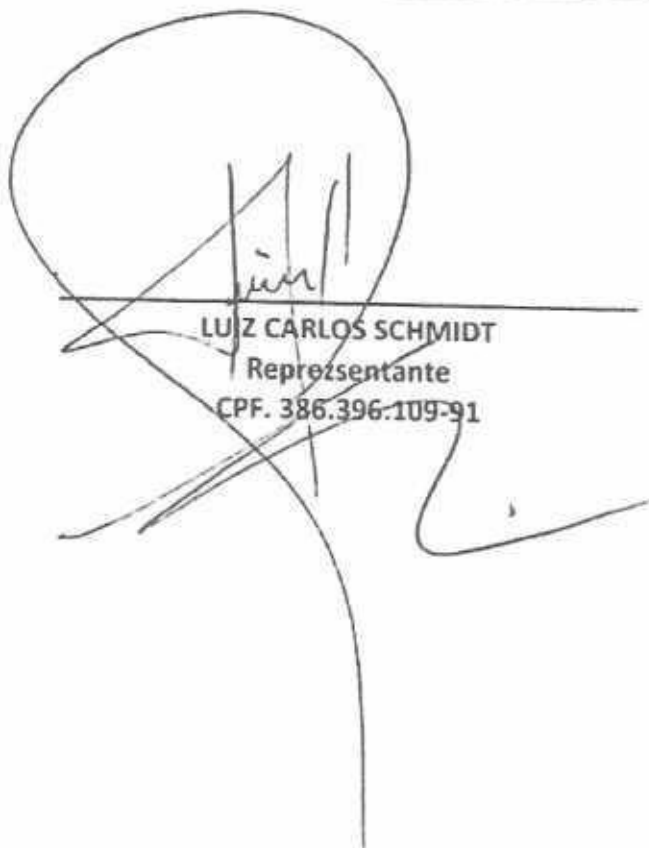
Secretaria Municipal da Educação

Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000
Fone: (49) 572-13-80 e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
QUADRO PARA SALA DE AULA
CEMEI – SEMENTINHA DO SABER

Data: 28.11.2023				
Cliente Fornecedor: ROBBY JOHANNES KOOL LTDA.				
Endereço: Rodovia Honorino Moro, 5200 – Bairro Sorgatto – CAÇADOR – SC.				
Contato: Luiz Carlos Schmidt (Representante)				
Fone: 49-99915-7369		email: : luizcarlosschmidt@hotmail.com		
Item	Produtos	Qtidade	Valor Unit	Valor Total
01	MDF Chapa branca brilho lacca Eucatex 15mm. Fita de borda brilho lacca 22 mm Chapa 2.75 X 1.85	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
TOTAL				R\$ 4.800,00


LUIZ CARLOS SCHMIDT
Representante
CPF. 386.396.109-91



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

QUADRO PARA SALA DE AULA CEMEI – SEMENTINHA DO SABER

Data: 28/11/2023				
Fornecedor: Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda. Dismacenter				
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco nº 64				
Contato: Juciane				
Fone: (49)3563-2265			email:	
Item	Produtos	Qtidade	Valor Unit	Valor Total
01	MDF Chapa branca brilho lacca Eucatex 15mm Fita de borda brilho lacca 22 mm Chapa 2.75 X 1.85	4	R\$1.185,00	R\$4.740,00
	Mão de obra para fixação dos quadros na parede	4	R\$45,00	R\$180,00
	Total do Orçamento			R\$4.920,00

Obs. As Chapas serão usadas como quadro branco e tela de projeção. As mesmas deverão ser entregues e fixadas na parede.

LLR O. Zermes, RG 7.411.021, Micro-governo
GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 31.004.025/0001-97

DISMACENTER
Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda
Rua Presidente Castelo Branco, 64
1140 Presidente, CEP: 89.420-015
CAÇADOR/SC
Fone: (49) 3563-2265



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000
Fone: (49) 572-13-80 e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
QUADRO PARA SALA DE AULA
CEMEI – SEMENTINHA DO SABER

Data: 28.11.2023				
Cliente Fornecedor: STEIN MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA.				
Endereço: Rua Américo Balatka, 53 – Bairro Bom Jesus – CAÇADOR – SC.				
Contato: João Vitor Muller Stein				
Fone: 49-99828-2405			email: : joastein805@gmail.com	
Item	Produtos	Qtidade	Valor Unit	Valor Total
01	MDF Chapa branca brilho lacca Eucatex 15mm. Fita de borda brilho lacca 22 mm Chapa 2.75 X 1.85	4	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00
TOTAL				R\$ 4.200,00

João Vitor Muller Stein

Assinatura (Carimbo)

50.148.288/0001-14

STEIN MÓVEIS
SOB MEDIDA LTDA

Rua Américo Balatka, 53
Bairro Bom Jesus
89.504-652 - Caçador - SC



CONTRATO SOCIAL STEIN MOVEIS SOB MEDIDA LTDA

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida JOAO VITOR MULLER STEIN CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio FLAVIO CELIO STEIN FLAVIO CELIO STEIN CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio JOAO VITOR MULLER STEIN e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro do ano corrente, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA.

JS

JS

81300000562034

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2023 Data dos Efeitos 30/03/2023

Arquivamento 42207682971 Protocolo 230805485 de 30/03/2023 NIRE 42207682971

Nome da empresa STEIN MOVEIS SOB MEDIDA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 429680259541263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

30/03/2023



**CONTRATO SOCIAL
STEIN MOVEIS SOB MEDIDA LTDA**

DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de CACADOR SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CACADOR SC, 15 de março de 2023.



Joao Vitor Muller Stein

JOAO VITOR MULLER STEIN
CPF: 091.122.829-28



Flavio Celio Stein

FLAVIO CELIO STEIN
CPF: 737.584.429-15

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CACADOR - SC
Av. Barão do Rio Branco, 55 - Centro - CEP: 89000-145 - Caxador - SC - Fone/fax: (49) 3561-700
Banco do Brasil S.A. - Agência: 1000 - Caixa Postal: 1000 - CEP: 89000-145 - Caxador - SC

RECOMENDADO POR AVULSO - R\$ 15,00 (QUINZE REAIS) - C.S.
JOAO VITOR MULLER STEIN - FLAVIO CELIO STEIN

Emol: R\$ 8,46 Calc: R\$ 78,185:R\$0 = R\$15,24
Belo digital de Fiscalização do tipo Normal
GRW15800-MD17 - GRW15861-C33M
Caxador-SC, 17 de março de 2023.

Mayra Harellas de Souza - Escrevente

Confira os dados do ato em www.tjcc.jus.br/ato

81300000562034

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2023 Data dos Efeitos 30/03/2023

Arquivamento 42207682971 Protocolo 230805485 de 30/03/2023 NIRE 42207682971

Nome da empresa STEIN MOVEIS SOB MEDIDA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 429680259541263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

30/03/2023



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	STEIN MOVEIS SOB MEDIDA LTDA
PROTOCOLO	230805485 - 30/03/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207682971 CNPJ 50.148.288/0001-14 CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2023 SOB N: 42207682971

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO:



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09112282928 - JOAO VITOR MULLER STEIN - Assinado em 29/03/2023 às 14:04:20
Cpf: 73758442915 - ELAVIO CELIO STEIN - Assinado em 30/03/2023 às 14:21:57



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
 LUIS CARLOS MARTINS DE FRANCA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
 4696905 SSP SC

CPF **DATA NASCIMENTO**
 008.503.019-80 09/01/1986

FUNÇÃO
 LUIS CARLOS MARTINS DE FRANCA
 IVANA MARIA PIRES DE FRANCA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 [] [] 12

Nº REGISTRO **VALIDADE** **Nº HABILITAÇÃO**
 03283350904 06/03/2024 19/05/2004



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1832438750

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1832438750

OBSERVAÇÕES

Luis Carlos Martins de Franca Junior
 ASSINATURA DO PORTADOR

Sandra Maria Pereira
 ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL **DATA DE EMISSÃO**
 CAÇADOR, SC 12/03/2019

183262841460
SCI43101005

SANTA CATARINA
 DENATRAN

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CAÇADOR - SC
 Av. Barão do Rio Branco, 05 - Centro - CEP: 89500-145 - Caçador - SC - Fone/fax: (49) 3561-7900
 Gustavo da Silva Brasil - Tabelião - E-mail: contato@2tab.com.br
 Seg. a Sex. 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00

Esta cópia é autêntica. Dou fé.



Emol: R\$4,02 - Selo R\$2,82 - ISS: R\$0,00 Total = R\$6,84
 Selô Digital de Fiscalização do Tipo Normal GCU41730-V9RR
 Caçador - SC, 18 de maio de 2021.

Jessica Pavelski de Lima
 Jessica Pavelski de Lima - Escrevente

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2006154444

PROIBIDO FALSIFICAR
2006154444

SANTA CATARINA

NOME: FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANÇA

DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR UF: 5392643 SSP SC

CIV: 056.893.909-33 DATA NASCIMENTO: 14/01/1988

FILIAÇÃO: AURIO DO CARMO RAMOS

NOELI APARECIDA SAMPAIO RAMOS

PERMISSÃO: ACC: CAT HAB: AB

Nº REGISTRO: 05038215531 VALOR: 29/01/2025 1ª HABILITAÇÃO: 21/09/2010

OBSERVAÇÕES: A

Assinatura do Portador: *Francielle França*

LOCAL: CAÇADOR, SC DATA DE EMISSÃO: 03/02/2020

Assinatura do Emissor: *Sandra Mara Pereira* Sandra Mara Pereira 66405605443
Diretora Estadual de Trânsito SC152969314

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
DATA DE EMISSÃO: 12/07/2011

REGISTRO GERAL: 5.382.643

NOME: FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANÇA

FILIAÇÃO: AURIO DO CARMO RAMOS
NOELI APARECIDA SAMPAIO RAMOS

NATURALIDADE: CAÇADOR SC

DOC ORIGEM: CERT. CAS. 6119 LV 23-B FL 197
CART. SOUZA-CAÇADOR SC

CPF: 056.893.909-33

CAÇADOR - SC

ASSINATURA DO EMISSOR
LEI Nº 7.116 DE 23.09.89

Assinatura do Emissor: *Luiz Carlos Ruchter*
Páris, França (SP-SC)
Matr 687.312

DATA DE NASCIMENTO: 14/01/1988

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE MATOS COSTA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

JOAO VITOR MULLER STEIN

CPF: 0249428
 CEP: 091.122.820-28
 DATA DE NASCIMENTO: 12/04/2001

FLAVIO CELIO STEIN
 LUCIVANI MULLER STEIN

VALIDA EM TODOS OS TERRETORES NACIONAIS
 2166210210

0738557453
 19/02/2024
 09/12/2019

ENTREVISTA

JOAO VITOR MULLER STEIN
 ASSINATURA DO PORTADOR

CAÇADOR, SC
 DATA DE EMISSÃO: 18/12/2020

Sandra Mara Pereira
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 73597814365
 SC16097025341

2166210210
 PROIBIDO PLASTIFICAR

SANTA CATARINA





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 868.993 PALESTRAÇÃO 83/867/2007

NOME LUIZ CARLOS SCHMIDT

FILIAÇÃO DORIVAL SCHMIDT
MARIA TEREZA SCHMIDT

NATURALIDADE ERECHIM PB DATA DE NASCIMENTO 17/ABR/1960

DOC DIVÓRCIO C CAS 8487-LV 508 FL 111
CART COELHO DE SOUZA-CACADOR SC
COM AVERB. DE DIVÓRCIO

CPF 306.396.169/91

CACADOR DC

Assinatura do Detido
LEI Nº 118 DE 2008

Carlos Evaristo Luz
Delegado de Polícia
Mat. 167.700-4



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name
LUIZ CARLOS SCHMIDT

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
386.396.109-91

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
17/04/1960

Nacionalidade / Nationality
BRA

Localidade / Place of Birth
BRECHIM/RS

Validade / Expiry
Não informado

Assinatura do Titular / Contributor's Signature

Filiação / Filiation
MARIA TEREZA SCHMIDT
DORIVAL SCHMIDT

Órgão Expedidor / Card Issuer
POLÍCIA CIENTÍFICA/SC

Local / Place of Issue
CAÇADOR

Emissão / Issue
28/07/2023

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Antônio José Freitas
Porta-Gol

QR Code
000001010

CPF
016000294480

LE Nº 7.136 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CARTEIRA DE IDENTIDADE



C10000291450



C10000291450



IDBRA386396109138639610991<<<7
6004170M8312310BRA<<<<<<<<<<<8
CARLOS<SCHMIDT<<LUIZ<<<<<<<<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADERNO DE REGISTRO DE EMPRESAS	
			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.148.288/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/03/2023
NOME EMPRESARIAL STEIN MOVEIS SOB MEDIDA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AMERICO BALATKA		NÚMERO 53	COMPLEMENTO *****
CEP 89.504-652	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	MUNICÍPIO CACADOR	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO STEINMOVEISSOBMEDIDA@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 9828-2405	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2023 às 10:45:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **STEIN MOVEIS SOB MEDIDA LTDA**
CNPJ: **50.148.288/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:04:43 do dia 30/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2024.

Código de controle da certidão: **57B6.1F20.844E.EE3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **STEIN MOVEIS SOB MEDIDA LTDA**
CNPJ/CPF: **50.148.288/0001-14**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140216751426**
Data de emissão: **04/08/2023 14:54:27**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **31/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/10/2023 16:56:24

MUNICÍPIO DE CAÇADOR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO: 14989 / 2023	DATA DA EMISSÃO: 27/08/2023	DATA DA VALIDADE: 26/12/2023
---	---------------------------------------	--

CPF / CNPJ: 50.148.288/0001-14	NOME / RAZÃO SOCIAL: STEIN MOVEIS SOB MEDIDA LTDA
--	---

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134089435

ATIVIDADE CNAE:
3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: AMERICO BALATKA, 53 Complemento:
Bairro: BOM JESUS CEP: 89504-652

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2314989N9576D16

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador:
www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.148.288/0001-14
Razão Social: STEIN MOVEIS SOB MEDIDA LTDA
Endereço: RUA AMERICO BALLATKA 53 / BOM JESUS / CACADOR / SC / 89504-652

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102903511420592036

Informação obtida em 03/11/2023 10:28:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STEIN MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.148.288/0001-14
Certidão n°: 51815310/2023
Expedição: 27/09/2023, às 02:31:07
Validade: 25/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que STEIN MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.148.288/0001-14, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 1228805
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1228805
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: STEIN MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA

Raiz do CNPJ: 50.148.288

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CACADOR

Endereço da sede : RUA AMÉRICO BALATKA, 53 BAIRRO BOM JESUS



Certidão emitida às 15:16 de 29/11/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa STEIN MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 50.148.288/0001-14 e inscrição municipal nº 134089435, com sede na Rua Americo Balatka, nº 53, Bairro Bom Jesus na cidade de Caçador, Santa Catarina, é uma pessoa jurídica de abertura recente, com o início das atividades datada em 30/03/2023 (vide cartão CNPJ), portanto, não contém dados contábeis suficientes para a síntese de quaisquer índices financeiros.

Sendo isso a declarar, subscrevo-me.

CICERO
ANDRE
ROMAN ROSS
93348509904

Assinado digitalmente por CICERO
ANDRE ROMAN ROSS 93348509904
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Proveniente,
ou=015542500175, ou=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RS,
e=CICERO ANDRE ROMAN ROSS 93348509904
Raiz: C=BR e outro(s) atributo(s) de documento
Ass: 2023.11.29 09:33:44-0100Z
Form: X509v3, Versão: 10.1.1

Cicero André Roman Ross

933.485.099-04

Contador - CRC/SC 024361/O



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



MAGIA DA CASA ENXOVAIS, inscrita no CNPJ. nº. 31.254.775/0001-17, sediada à Av. Barão do Rio Branco, 958 – Centro - na cidade de CAÇADOR, estado de SANTA CATARINA, por intermédio de sua Sócia Proprietária e Representante Legal, a Sra. IVONETE DE LOURDES VERONEZI, inscrita no CPF. 057.895.229-71, ATESTA para os devidos fins, que a Empresa: STEIN MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA., inscrita no CNPJ. nº. 50.148.288/0001-14, sediada à Rua Américo Balatka, 53 – Bairro Bom Jesus - na cidade de CAÇADOR - estado de SANTA CATARINA, forneceu para nossa Empresa, Loja e Showroom, toda a linha de MÓVEIS SOB MEDIDA EM GERAL, atendendo sempre as nossas exigências, quanto a qualidade dos produtos e prazos por nós estabelecidos. Portanto, atestamos que a mesma é fornecedora idônea no fornecimento desses produtos para nossa Empresa.

Caçador – SC., 10 de maio de 2023.

Ivone de Lourdes Veronezi

MAGIA DA CASA ENXOVAIS

CNPJ. 31.254.775/0001-17

IVONETE DE LOURDES VERONEZI

Sócia Proprietária / Representante Legal

CPF. 057.895.229-71



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

MAGIA DA CASA ENXOVAIS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ. sob o nº. 31.254.775/0001-17, estabelecida à Av. Barão do Rio Branco, 958 - Centro, na cidade de CAÇADOR, estado de SANTA CATARINA, neste ato representada pela sua Representante Legal, a sra. IVONETE DE LOURDES VERONEZI, inscrita no CPF. sob o nº. 057.895.229-71.

CONTRATADA

STEIN MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA., Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ. nº. 50.148.288/0001-14, estabelecida à Rua Américo Balatka, 53 - Bairro Bom Jesus - na cidade de CAÇADOR, estado de SANTA CATARINA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o sr. JOÃO VITOR MULLER STEIN, inscrito no CPF. nº. 091.122.829-28.

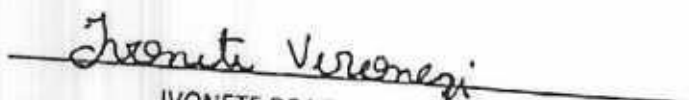
OBJETO

Por meio deste contrato, a Empresa CONTRATADA, se compromete a realizar os seguintes trabalhos: PRODUZIR E MONTAR MÓVEIS SOB MEDIDA, tais como: BALCÕES, EXPOSITORES, NICHOS, MESAS, PRATELEIRAS, ARMÁRIOS E DEMAIS MÓVEIS POR NÓS SOLICITADOS, em nossa LOJA, SHOWROOM, DEPÓSITO, ESCRITÓRIO, COZINHA e outros departamentos necessários. Os trabalhos de montagem, deverão ser de total responsabilidade da CONTRATADA, sendo respeitadas todas as exigências e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

A CONTRATANTE se responsabiliza a fazer o pagamento devido à CONTRATADA, mediante acertos entre ambas as partes.

Ao assinarem este instrumento, as partes concordam com todos os termos colocados acima e por estarem de justo acordo, as partes assinam o presente contrato, em 02 vias de idêntico teor.

Caçador - SC., 05 de maio de 2023.


IVONETE DE LOURDES VERONEZI

Sócia Proprietária da Empresa MAGIA DA CASA ENXOVAIS (CONTRATANTE)
CPF. 057.895.229-71



João Vitor Müller Stein

JOÃO VITOR MULLER STEIN

Sócio Proprietário da Empresa STEIN MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA. (CONTRATADA)

CPF. 091.122.829-22

200



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MAGIA DA CASA ENXOVAIS, inscrita no CNPJ. nº. 31.254.775/0001-17, sediada à Av. Barão do Rio Branco, 958 – Centro - na cidade de CAÇADOR, estado de SANTA CATARINA, por intermédio de sua Sócia Proprietária e Representante Legal, a Sra. IVONETE DE LOURDES VERONEZI, inscrita no CPF, 057.895.229-71, ATESTA para os devidos fins, que a Empresa: STEIN MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA., inscrita no CNPJ. nº. 50.148.288/0001-14, sediada à Rua Américo Balatka, 53 – Bairro Bom Jesus - na cidade de CAÇADOR - estado de SANTA CATARINA, forneceu para nossa Empresa, Loja e Showroom, toda a linha de MÓVEIS SOB MEDIDA EM GERAL, atendendo sempre as nossas exigências, quanto a qualidade dos produtos e prazos por nós estabelecidos. Portanto, atestamos que a mesma é fornecedora idônea no fornecimento desses produtos para nossa Empresa.

Caçador – SC., 10 de maio de 2023.

Ivone de Lourdes Veronezi

MAGIA DA CASA ENXOVAIS

CNPJ. 31.254.775/0001-17

IVONETE DE LOURDES VERONEZI

Sócia Proprietária / Representante Legal

CPF. 057.895.229-71

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATANTE

MAGIA DA CASA ENXOVAIS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ. sob o nº. 31.254.775/0001-17, estabelecida à Av. Barão do Rio Branco, 958 - Centro, na cidade de CAÇADOR, estado de SANTA CATARINA, neste ato representada pela sua Representante Legal, a sra. IVONETE DE LOURDES VERONEZI, inscrita no CPF. sob o nº. 057.895.229-71.

CONTRATADA

STEIN MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA., Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ. nº. 50.148.288/0001-14, estabelecida à Rua Américo Balatka, 53 – Bairro Bom Jesus - na cidade de CAÇADOR, estado de SANTA CATARINA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o sr. JOÃO VITOR MULLER STEIN, inscrito no CPF. nº. 091.122.829-28.

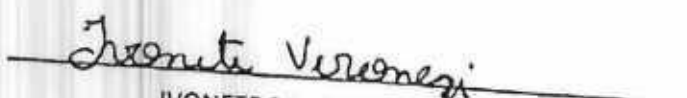
OBJETO

Por meio deste contrato, a Empresa CONTRATADA, se compromete a realizar os seguintes trabalhos: PRODUZIR E MONTAR MÓVEIS SOB MEDIDA, tais como: BALCÕES, EXPOSITORES, NICHOS, MESAS, PRATELEIRAS, ARMÁRIOS E DEMAIS MÓVEIS POR NÓS SOLICITADOS, em nossa LOJA, SHOWROOM, DEPÓSITO, ESCRITÓRIO, COZINHA e outros departamentos necessários. Os trabalhos de montagem, deverão ser de total responsabilidade da CONTRATADA, sendo respeitadas todas as exigências e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

A CONTRATANTE se responsabiliza a fazer o pagamento devido à CONTRATADA, mediante acordos entre ambas as partes.

Ao assinarem este instrumento, as partes concordam com todos os termos colocados acima e por estarem de justo acordo, as partes assinam o presente contrato, em 02 vias de idêntico teor.

Caçador – SC., 05 de maio de 2023.


IVONETE DE LOURDES VERONEZI

Sócia Proprietária da Empresa MAGIA DA CASA ENXOVAIS (CONTRATANTE)
CPF. 057.895.229-71



João Vitor Müller Stein

JOÃO VITOR MULLER STEIN

Sócio Proprietário da Empresa STEIN MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA. (CONTRATADA)

CPF. 091.122.829-28

2005



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A Empresa: STEIN MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA., inscrita no CNPJ. sob o nº. 50.148.288/0001-14, sediada à Rua Américo Balatka, 53 – Bairro Bom Jesus, na cidade de CAÇADOR - estado de SANTA CATARINA, neste ato representado por seu Sócio Proprietário e Representante Legal, o Sr. JOÃO VITOR MULLER STEIN, portador do CPF. nº. 091.122.829-28 e do RG. nº. 6.268.436 - SSP-SC., solteiro, Empresário, residente e domiciliado à Rua Américo Balatka, 53 - Bairro Bom Jesus, na cidade de CAÇADOR, Estado de SANTA CATARINA. **OUTORGADO,** O Sr. LUIZ CARLOS SCHMIDT, CPF. nº. 386.396.109-91 e RG. nº. 10R / 863.983, **PODERES:** Representar a Outorgante em Processos Licitatórios, Pregões Presenciais, Eletrônicos, e quaisquer outras modalidades, poderes gerais de representação para a formulação dos lances na sessão pública, examinar e assinar documentos, propostas, assinar atas e demais documentos, concordar, discordar, proceder a impugnações, interpor recursos e renunciar a recursos, e todos os demais atos inerentes aos certames.

Caçador – SC., 26 de maio de 2023.



João Vitor Muller Stein

JOÃO VITOR MULLER STEIN
Sócio Proprietário / Representante Legal
CPF. 091.122.829-28
RG. 6.268.436 – SSP-SC.

Barbara Tala Matos Almeida - Escrevente
Confira os dados por site em www.tjc.br/selo

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CAÇADOR - SC
Av. Santos do Rio Branco, 93 - Centro - CEP: 85204-145 - Caçador - SC - Fone/Fax: (49) 3391-7800
Quilombo da Silva Brasil - Tabela - Fone/Fax: (49) 3391-7800
Seg. à Sex.: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00

RECONHEÇO por AUTÊNTICA A(S) assinatura(s) de:
JOÃO VITOR MULLER STEIN.....

Emol:R\$ 4,23 FNU:R\$0,96 ISS:R\$0,211 = R\$5,40
Selo Digital de Fiscalização do tipo:Normal
G0A16939-7877
Caçador-SC, 29 de maio de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo Administrativo:96/2023

Modalidade:Dispensa de licitação

Data do Processo:04/12/2023

Objeto do Processo:Aquisição e colocação chapa/quadro branco para a Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa/SC.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 1.500.1001.110100 Recursos de Impostos - Educação

Dotação/Despesa : 44 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS	06.001.12.365.1201.2045.4.4.90.00.00	R\$ 4.200,00

Total: R\$ 4.200,00

Total Geral: R\$ 4.200,00

OSNEI JABLESKI - CONTADOR
CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 04 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 114/2023 – de 24 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Carlise Vitória Criminacio - investido no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo II;
- III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Fabiana Granemann, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Carlise Vitoria Criminacio.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2023.


Matos Costa, 24 de outubro de 2023.

PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833
904

Assinado de forma digital por
PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.10.24 14:05:37 -03'00'

Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM


ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES
Assistente Administrativo I

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 96/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: 10 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO FORNECIMENTO
Local de Entrega: EAI PROFESSORA ANA M DE PAULA PRE
Orgância: 0
Objeto da Licitação: Aquisição e colocação chapa/quadro branco para a Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa/SC.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS	06.001.12.365.1201.2045.4.4.90.00.00	R\$ 4.200,00
Total Entidade:			R\$ 4.200,00
Total Geral:			R\$ 4.200,00

Matos Costa, 04 de Dezembro de 2023

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Ref. Processo Licitatório nº 96/2023, Dispensa de Licitação nº 39/2023
Objeto: Aquisição e colocação de chapa/quadro branco para a Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa/SC.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei nº 8.666/1993, foi remetido a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação nº 39/2023.

Pretende a Municipalidade efetuar a aquisição e colocação de chapa/quadro branco para a Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa/SC.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 4.200,00) pela contratação, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso "in" concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da mesma Lei, portanto possível a contratação por via de dispensa, desde que não represente fracionamento de obra ou serviço.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos por pela Lei 8.666/1993.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opinamos pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município

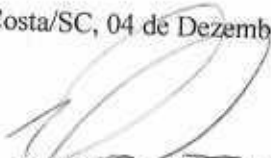


habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 04 de Dezembro de 2023.


Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023



I – DO OBJETO

Aquisição e colocação chapa/quadro branco para a Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa/SC.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.646, de 1998)

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:

O Plano Municipal de Educação na estratégia 20.10 "Garantir a aplicação dos recursos destinados à manutenção reforma e construção de escolas públicas municipais com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino".

Os quadros que estarão sendo adquiridos servirão para uso de quadro com pincel, bem como, tela para projeção.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **STEIN MOVEIS SOB MEDIDA LTDA**, está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 96/2023 - Dispensa de Licitação nº 39/2023, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.045 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Despesa: 44 Recursos: 1.500.1001.110100

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	04	MDF Chapa/Quadro Branca brilho lacca Eucatex 15mmm Fita de borda lacca 22mm – Chapa 2,75 X 1,85	1.050,00	4.200,00

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADO: A empresa STEIN MOVEIS SOB MEDIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.148.288/0001-14, com sede na Rua Americo Balatka, 53, Bairro Bom



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Jesus, na cidade de Caçador - SC, neste ato representado pelo Sr. JOAO VITOR MULLER STEIN, inscrito no CPF sob nº 091.122.829-28.

Valor total de R\$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 04 de dezembro de 2023.

Fabiana Granemann
Decreto nº 114/2023
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

DINIS CAMPAGNIN
Secretário de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pela Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – STEIN MOVEIS SOB MEDIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.148.288/0001-14, com sede na Rua Americo Balatka, 53, Bairro Bom Jesus, na cidade de Caçador - SC, neste ato representado pelo Sr. **JOA VITOR MULLER STEIN**, inscrito no CPF sob nº 091.122.829-28.

Objeto: Aquisição e colocação chapa/quadro branco para a Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa/SC.

Valor total de R\$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 04 de dezembro de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – STEIN MOVEIS SOB MEDIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.148.288/0001-14, com sede na Rua Americo Balatka, 53, Bairro Bom Jesus, na cidade de Caçador - SC, neste ato representado pelo Sr. **JOA VITOR MULLER STEIN**, inscrito no CPF sob nº 091.122.829-28.

Objeto: Aquisição e colocação chapa/quadro branco para a Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa/SC.

Valor total de R\$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 04 de dezembro de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023



Objeto: Aquisição e colocação chapa/quadro branco para a Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa/SC.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Isto posto, atende às necessidades precípua da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 04 de dezembro de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023 às 11:38, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 5392548: AVISO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023 ? PMMC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
200167AD4A6A51DA2CB6EF516DC634494D10FD7B

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5392548>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023 - PMMC

Código registro TCE: 200167AD4A6A51DA2CB6EF516DC634494D10FD7B

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 114/2023, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Objeto: Aquisição e colocação chapa/quadro branco para a Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa/SC.

Valor total de R\$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

Matos Costa, 04 de dezembro de 2023. Fabiana Granemann - Presidente da Comissão





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 **Telefone:** (49) 3572-1111
Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
CEP: 89420-000 - Matos Costa

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 39/2023

Processo Adm.: 96/2023
Data do Processo: 04/12/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 96/2023
 b) **Nr. Licitação:** 39/2023 - DL
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
 d) **Data de Homologação:** 04/12/2023
 e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição e colocação chapa/quadro branco para a Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa/SC.*



Participante: STEIN MOVEIS SOB MEDIDA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MDF Chapa/Quadro Branca brilho lacca Eucatex 15mmm Fita de borda lacca 22mm - Chapa 2,75 X 1,85	4,000	UN	1.050,00	4.200,00
Total do Participante:					4.200,00
Total Geral:					4.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS	06.001.12.365.1201.2045.4.4.90.00.00	R\$ 4.200,00

Matos Costa, 04 de Dezembro de 2023

PAULO BUENO DE CAMARGO:4393883904
 833904
 Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO:4393883904
 Dados: 2023.12.04 10:59:28 -03'00'

Assinatura do Responsável



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023 às 11:39, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 5392552: HOMOLOGAÇÃO PL 96/2023 PMMC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
48A9F8A4918906F0DE512ABE9022F7F811342A29

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5392552>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2023 - PMMC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

HOMOLOGAÇÃO 04/12/2023

Código registro TCE: 48A9F8A4918906F0DE512ABE9022F7F811342A29

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: A empresa STEIN MOVEIS SOB MEDIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.148.288/0001-14

Valor total de R\$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

Despesa: 44 Recursos: 1.500.1001.110100

OBJETO: Aquisição e colocação chapa/quadro branco para a Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa/SC.

Matos Costa, SC, 04 de dezembro de 2023 - Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 96/2023 - PPMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2023

CONTRATO 80/2023



CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADO: A empresa **STEIN MOVEIS SOB MEDIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.148.288/0001-14, com sede na Rua Americo Balatka, 53, Bairro Bom Jesus, na cidade de Caçador - SC, neste ato representado pelo Sr. **JOAO VITOR MULLER STEIN**, inscrito no CPF sob nº 091.122.829-28.

Nos termos do Processo Licitatório nº 96/2023 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 39/2023 - PPMC que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição e colocação chapa/quadro branco para a Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa/SC, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2023** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	04	MDF Chapa/Quadro Branca brilho lacca Eucatex 15mmm Fita de borda lacca 22mm - Chapa 2,75 X 1,85	1.050,00	4.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1- O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante Solicitação de fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **em até 30 (trinta) dias**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.
- 2.2- É responsabilidade da proponente vencedora a entrega e instalação do item licitado.
- 2.3- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;



2.4 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

2.5 - A **Secretaria Municipal de Educação** zelarà pela perfeita execução, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.6 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

2.7 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

2.8 - Para este processo fica designado servidor designado pela **Secretaria de Educação**, como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

e) As notas deverão ser emitidas com as devidas retenções tributárias, conforme IN nº 1234/2012, Decreto Municipal nº 089/2023.

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.045 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Despesa: 44 Recursos: 1.500.1001.110100

f) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.



CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

4.1 - O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$: Valor total de R\$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, findando em 31/01/2024, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Entregar/instalar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

6.6 - Entregar o material de **primeira qualidade**, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.



CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Matos Costa, 04 de dezembro de 2023.

PAULO BUENO DE
CAMARGO:439
38833904

Assinado de forma
digital por PAULO
BUENO DE
CAMARGO.43938833904
Dados: 2023.12.04
11:18:02 -03'00'



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

STEIN MOVEIS
SOB MEDIDA
LTDA:

Assinado digitalmente por STEIN MOVEIS SOB
MEDIDA LTDA.50148288000114
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Cacador,
OU=Secretaria de Fazenda Federal de Brasil -
RFB, OU=RF B e-CNPJ A1, CN=STEIN
MOVEIS SOB MEDIDA LTDA.50148288000114
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.04 15:49:12-03'00'
Fast Reader Versão: 10.1.1

50148288000114
STEIN MOVEIS SOB MEDIDA LTDA
JOAO VITOR MULLER STEIN
CONTRATADO



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023 às 13:19, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 5394170: EXTRATO CONTRATUAL Nº 80/2023 - PMMC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
CEE69211B71CF64459CE8DAEBEA69AE50A6B7850

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5394170>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 80/2023 - PMMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

Código registro TCE: CEE69211B71CF64459CE8DAEBEA69AE50A6B7850

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no

CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: A empresa STEIN MOVEIS SOB MEDIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ sob o nº 50.148.288/0001-14.

Valor total de R\$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

Despesa: 44 Recursos: 1.500.1001.110100

VIGENCIA: 04/12/2023 A 31/01/2024

OBJETO: Aquisição e colocação chapa/quadro branco para a Escola de Anos Iniciais Professora Ana

Maria de Paula no Município de Matos Costa/SC.

Matos Costa, SC, 04 de dezembro de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal